



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

08 de maio de 2025

Número 2022

### SUMÁRIO

#### Poder Executivo

Portaria.....	1
Aviso de Licitação.....	2
Resultado de Licitação.....	3
Decreto.....	4
Executivo.....	4
Extrato do Termo Aditivo.....	6

PREFEITA MUNICIPAL  
CILEIDE CABRAL DA SILVA  
VICE-PREFEITO  
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA  
PROCURADORA GERAL  
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ROGÉRIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL  
FERNANDO GARCIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
KELLY CRISTINA JORGE LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIEGO ARAÚJO LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RODRIGO FELIX DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO  
CONTROLADOR GERAL  
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA  
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA  
TELEFONES ÚTEIS  
PREFEITRA (067) 0800-494-0606  
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137  
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145  
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074  
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096  
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097  
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019  
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071  
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095  
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098  
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132  
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096  
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121  
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288  
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810**  
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF  
/CN=Videoconferencia/OU=130/OU=AC SingularID  
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 589

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 256, DE 08 DE MAIO DE 2025**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CLAYTON LOPES MONTEIRO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **CLAYTON LOPES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2024, a contar do dia 08/05/2025 devendo retornar à sua respectiva função em 19/05/2025.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 08 de maio de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 591

Poder Executivo

Aviso de Licitação



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

FLS. \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2025**

CÓDIGO E-SFINGE: E6EBCBFC8972EBDC5B62722C093E2DB6F436D094

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Pessoa Física e Regionalizado, no dia **21 de maio de 2025 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de Aquisição de madeira tipo eucalipto para construção da fogueira na 48ª Festa da Fogueira de Jateí-MS no ano de 2025 em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no item 1.1 do termo de referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA:** Até as 07:00h do dia 21 de maio de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO:** As 08:00h do dia 21 de maio de 2025.

**REFERENCIAL DE TEMPO:** Horário local de MS.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, ou através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) até a data antecedente ao certame.

Jateí-MS, 07 de maio de 2025.

**Hugo Fernandes Neres**  
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 592

Poder Executivo

Resultado de Licitação



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviço de revisão preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o trator John Deere 6125 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante no Processo de **Dispensa de Licitação 011/2025**, junto a empresa **CIARAMA MAQUINAS LTDA – CNPJ:04.410.878/0005-80**, com sede na Rod Ms 134 Trecho Nova Andradina/Casa Verde, nº 1057, CEP: 79.750-000, Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina/MS, no valor global de R\$ 29.911,89 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 07 de maio de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 593

Poder Executivo

Decreto

**Município de Jateí - MS**Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02**DECRETO Nº 133/2025****Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ****Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 64 02.006.04.122.0019.2044.4.4.90.52.1.500 14.000,00

**Sub-Total: 14.000,00****Total Parcial Suplementado: 14.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ****Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 51 02.005.22.572.0004.2078.3.3.90.30.1.500 14.000,00

**Sub-Total: 14.000,00****Total Parcial Reduzido: 14.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 7 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 593

Poder Executivo

Decreto



## Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

### DECRETO Nº 134/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 243	03.014.10.301.0007.2009.4.4.90.52.1.500	14.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 14.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 14.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 228	03.014.10.304.0007.2012.3.3.90.32.1.500	14.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 14.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 14.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 7 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
 CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
 Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 594

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA  
– EPP - CNPJ n. 97.408.074/0001-01

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 120.542,50 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) alterado conforme IPCA em 5,48%, passando o valor global do contrato para R\$ 708.065,42 (setecentos e oito mil e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 26/05/2025 até 25/05/2026.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>068</b>	<b>RED</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 08 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Marcio Peres Vieira Monteiro, representante da Contratada